

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, Artigo 19 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, e considerando o Decreto Nº 5145/2019 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical aos servidores estáveis abaixo relacionados, a partir de janeiro de 2020:

NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL -NÍVEL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
ALTAIR LUIZ FETZNER	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	GEM - S - I	23	24
DIRCEU LUIS LENZ	MOTORISTA	GOO - J - I	11	12
FÁBIO ANDRÉ WALKER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEM - E - I	04	05
FÁBIO JOSNEY NAUTA MANENTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GOO - C - I	01	02
GILBERTO JOSÉ FLOSS	SERVENTE DE PEDREIRO	GOO - M - I	13	14
ILCEU CORREA DA SILVA	MOTORISTA	GOO - J - I	22	23
JAIR BUCHE	PEDREIRO	GOO - L - I	06	07
JANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEM - E - I	01	02
LUIS CARLOS LORINI MAHL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM - C - I	01	02
MÁRCIO LEANDRO THEVES	MOTORISTA	GOO - J - I	07	08
MAYCO DIONE ESCHER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM - C - I	04	05
ROSANI FAPPI	ASSISTENTE SOCIAL	GSU - B - I	04	05



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ROSANI INÊS PAULUS	ENGENHEIRO AGRONÔMO	GSU – G – I	17	18
TIAGO VELLOSO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM – C – I	04	05

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para os servidores que discordarem da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE JANEIRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná